



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 16 de agosto, 2016.

Ofício Gab. Nº 506/2016

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 454/2016, de autoria do Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações a respeito do cumprimento da Lei Municipal nº 5100, de 15 de fevereiro de 2008, que "dispõe sobre a obrigatoriedade ao Poder Executivo Municipal, implantar programa permanente de capacitação e reciclagem a todos os funcionários públicos e servidores da Administração Direta, Indireta e Autarquias e dá outras providências", após consulta a Secretaria Municipal de Governo e Administração, cumpre-nos informar que o município vem disponibilizando a realização de capacitação e aprimoramento aos servidores em geral.

Evidente que as capacitações que demandam despesas com transporte e hospedagem sofreram sensíveis reduções face às dificuldades financeiras.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR EDSON DE SOUZA – PASTOR EDINHO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vistas ao Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto

Câmara Municipal de Assis

NESTA